



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO DE FUNDOS**

Rua Libero Badaró, 190 - @cidade_unidade@/

Telefone:

PROCESSO 6310.2025/0003979-9

Termo IPREM/CGI/DGPF Nº 130374637

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

| TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO | | | |
|--|---|----------------------|--|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | | 24/2025 | |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) | | 6310.2025/0003979-9 | |
| I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS | | | |
| Ente Federativo | Município de São Paulo - SP | CNPJ | 46.395.000/0001-39 |
| Unidade Gestora do RPPS | Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM | CNPJ | 47.109.087/0001-01 |
| II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA | | ADMINISTRADOR | GESTOR X |
| Razão Social | GENIAL GESTAO LTDA. | CNPJ | 22.119.959/0001-83 |
| Endereço | AV. BRIG FARIA LIMA, nº 3.400, 9º andar | Data Constituição | 3/25/2015 |
| E-mail (s) | OL-FIPS@genial.com.br | Telefone (s) | (11) 3206-8000 |
| Data do registro na CVM | 05.10.2015 | Categoria (s) | Administração de Carteira de Valores Mobiliários |
| Data do registro no BACEN | | Categoria (s) | |
| Principais contatos com RPPS | | Cargo | E-mail |
| Chave de e-mails Asss Priv | | | assspriv@asss.sp.gov.br |
| Chave de e-mails Hortoprev | | | investimentos@hortoprev.hortolanville.sp.gov.br |
| Chave de e-mails Itaquaprev | | | investimentos@itaquaprev.com.br |
| Chave de e-mails Iprejun | | | iprejun@fundai.sp.gov.br |
| Chave de e-mails IPML | | | ipml@imira.sp.gov.br |
| Chave de e-mails Palmeira | | | investimentos@rppspalmeira.com.br |
| Chave de e-mails Pauli Priv | | | fundos@paulipriv.sp.gov.br |
| Ricardo - FPGPREV | | | ricardo@fpgprev.sp.gov.br; atendimento@fpgprev.sp.gov.br |
| Anderson - Reciprev | | | anderson@reciprev.sp.gov.br; reciprev@reciprev.sp.gov.br |
| Chave de e-mails SPREVE | | | sp@sp@sp.gov.br |
| Chave de e-mails IPMS | | | ipms.superintendencia@curano.sp.gov.br |
| Telefone | | | (18) 3323-6174 |
| | | | (18) 3897-3739 |
| | | | (11) 4754-1572 |
| | | | (11) 3109-0566 |
| | | | (19) 3444-2018 |
| | | | (42) 3252-6798 |
| | | | (19) 3833-7050 |
| | | | (13) 3496-1952 |
| | | | (81) 3355-1631 |
| | | | (11) 2810-7050 |
| | | | (11) 4752-9600 |
| A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? | | Sim | X |
| A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente? | | Sim | X |
| A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? | | Sim | X |
| Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? | | Sim | X |
| A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? | | Sim | X |
| Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social? | | Sim | X |
| III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA: | | | |
| | Art. 7º, I, "b" | | Art. 8º, II |
| | Art. 7º, I, "c" | | Art. 9º, I |
| | Art. 7º, III, "a" | | Art. 9º, II |
| | Art. 7º, III, "b" | | Art. 9º, III |
| | Art. 7º, IV | | Art. 10, I |
| | Art. 7º, V, "a" | | Art. 10, II |
| | Art. 7º, V, "b" | | Art. 10, III |
| | Art. 7º, V, "c" | | Art. 11 |
| | Art. 8º, I | | |
| IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS: | | CNPJ | Data da Análise |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE-GENIAL | | 32.311.976/0001-71 | |
| GENIAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO | | 36.501.198/0001-34 | |
| GENIAL GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA | | 44.951.421/0001-73 | |
| DUBROVNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS | | 52.327.088/0001-54 | |
| BRASIL AGRONEGÓCIO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA | | 11.160.957/0001-11 | |
| RCLRX FLAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA | | 42.922.157/0001-14 | |
| FLORESTAS DO SUA FIP MULTIESTRATÉGIA | | 09.482.532/0001-87 | |
| GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | | 11.490.580/0001-69 | |
| OLEO E GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | | 11.083.096/0001-15 | |
| BRASIL EQUITY PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | | 08.999.182/0001-68 | |
| JARDIM BOTÂNICO FIP / MIZEL | | 08.796.172/0001-25 | |
| MINUANO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | | 14.146.499/0001-54 | |
| INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL I | | 13.344.834/0001-66 | |
| INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC | | 10.896.292/0001-46 | |
| FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA FIXIS INSTITUCIONAL IMA-B | | 23.896.287/0001-85 | |
| RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B5 | | 16.478.738/0001-07 | |
| TOWER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 | | 12.845.801/0001-37 | |
| INSTITUCIONAL CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA | | 07.996.510/0001-00 | |
| TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA | | 10.355.516/0001-02 | |
| BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP | | 11.003.181/0001-26 | |
| TOWER II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 | | 23.954.899/0001-87 | |
| VITÓRIA RÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO | | 15.350.909/0001-47 | |
| V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO | | | |

| | |
|---|--|
| <p>Estrutura da Instituição</p> | <p>A estrutura da Genial Gestão compreende uma Diretoria Executiva composta por até sete membros, sendo um Diretor de Risco e até seis Diretores sem designação específica, eleitos por sócios com pelo menos 80% do capital social. A atuação dos diretores está regulamentada no Contrato Social, incluindo atribuições específicas de Rafael Espinola e Ana Carolina Moura, responsáveis perante a CVM. As decisões relevantes da sociedade dependem de aprovação prévia em Reunião de Sócios. A estrutura também conta com comitês (Risco, Crédito, Segurança da Informação, Compliance), que se reúnem periodicamente ou sob demanda para tratar de temas técnicos e institucionais. Há ainda uma divisão de departamentos técnicos especializados — como Gestão de Ativos, Jurídico, Crédito, Risco, Compliance, TI, entre outros — que dão suporte à operação e à análise de investimentos. O Comitê de Risco tem papel central na definição de políticas e monitoramento de riscos. A estrutura é desenhada para garantir aderência regulatória, integridade e eficiência na gestão de recursos de terceiros. A informação detalhada por ser encontrada no Formulário de Referência encaminhado (m. Formulário).</p> |
| <p>Segregação de Atividades</p> | <p>No Grupo Genial, atividades com potencial conflito de interesses são totalmente segregadas. Essa segregação inclui controles físicos e lógicos rigorosos. O acesso físico é automatizado e restrito às áreas de trabalho específicas. Há monitoramento por câmeras com gravação e armazenamento eletrônico. O acesso a redes e dados é controlado conforme a área e autorização do diretor. As ligações telefônicas são gravadas para garantir instruções e acordos. Essas gravações são armazenadas em backup externo. As normas seguem o Código de Ética e o Manual de Barreiras de Informações. Ambos são disponibilizados aos colaboradores, sendo o Código de adesão obrigatória. A área de compliance e o control room mantém e executam os controles normativos. A informação detalhada por ser encontrada no Formulário de Referência encaminhado (m. Formulário)</p> |
| <p>Qualificação do corpo técnico</p> | <p>Rodrigo Selles, sócio desde 2010, possui mais de 25 anos de experiência no setor imobiliário e lidera projetos com VGVs bilionários. Ele coordenou a reestruturação de diversos FIPs e atualmente gere cerca de R\$ 72,6 bilhões em fundos líquidos. Rafael Vasconcelos, diretor desde 2019, tem mais de 19 anos de experiência e é gestor autorizado pela CVM. É responsável por 16 fundos, com R\$ 4,2 bilhões sob gestão, incluindo FIs, FIDCs e FIPs. Felipe Soares, sócio desde 2024, tem experiência em private equity imobiliário e participou de IPOs e M&As relevantes. Ele contribuiu para a estruturação de fundos como MALL11, GLOG11 e JFL11. Davi Bentes, gerente, atua na gestão de FIDCs e fundos de real estate, com 20 anos de experiência em crédito e energia. Todos os executivos possuem formação sólida e histórico comprovado no setor financeiro e imobiliário. A informação detalhada por ser encontrada na Qualificação Técnica Corpo Executivo.</p> |
| <p>Histórico e experiência de atuação</p> | <p>A Genial Gestão destaca as seguintes atuações. No FIP Óleo e Gás, assumiu empresas com equity negativo e dívidas elevadas, como Brastec, Enesa e Georadar. Conseguiu quitar R\$ 26 milhões em dívidas da Brastec sem ônus aos cotistas e renegociou R\$ 95 milhões da Enesa. No FIP Geração de Energia, enfrentou passivos de R\$ 274 milhões e problemas de governança. Reestruturou a gestão, reduziu despesas em mais de 50% e gerou ganhos econômicos superiores a R\$ 110 milhões. Desinvestiu quase todos os ativos em menos de 3 anos, com retorno de mais de R\$ 200 milhões. No FIP Brasil Equity Properties, assumiu 28 SPes com obras paradas, passivos de R\$ 800 milhões e ausência de controles contábeis. Renegociou mais de R\$ 500 milhões em dívidas com bancos, fornecedores e clientes, e regularizou a contabilidade das SPes. Realizou 9 desinvestimentos e propôs ações contra antigos gestores por suspeita de fraude. A Genial segue conduzindo a liquidação organizada do fundo, com gestão ativa de ativos remanescentes e litígios pendentes. A informação detalhada por ser encontrada no m. Histórico de Atuação.</p> |
| <p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p> | <p>Os principais fundos ofertados pela Genial Gestão são: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de investimento Imobiliários, Fundos de Investimento em Participação e Fundos de Investimento Financeiros.</p> |
| <p> Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p> | <p>A Genial Gestão atua majoritariamente na administração de fundos líquidos, incluindo FIPs, FIDCs e FIs, com foco em ativos estressados e em recuperação. A avaliação de risco dos fundos é conduzida por meio de processos estruturados de análise, governança e compliance, com comitês específicos para decisões de investimento e monitoramento contínuo. A gestora adota práticas rigorosas de due diligence, análise de crédito, avaliação jurídica e acompanhamento operacional dos ativos. Os riscos são mitigados por uma estrutura robusta de controles internos, segregação de funções, e suporte de áreas especializadas como jurídico, risco e compliance. A atuação é pautada por estratégias de reestruturação, recuperação de crédito e desinvestimento, com foco na geração de valor para os cotistas. A informação detalhada por ser encontrada no Formulário "m. Rating".</p> |
| <p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p> | <p>A Genial Gestão Ltda., não apresenta registros de sanções, condenações ou impedimentos legais que comprometam sua atuação no mercado financeiro. A gestora esta em conformidade com os órgãos reguladores e não possui pendências judiciais, administrativas ou financeiras relevantes.</p> <p>A estrutura de compliance é robusta, com políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, gestão de riscos e controles internos independentes. A empresa utiliza ferramentas especializadas para due diligence e monitoramento de terceiros.</p> <p>Não identificamos contingências relevantes ou fatores que desaconselhem um relacionamento com a instituição.</p> |
| <p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p> | <p>A Genial Gestão Ltda. atende integralmente às exigências legais de regularidade fiscal e previdenciária, conforme demonstrado pela apresentação dos documentos exigidos nos itens "d. Regularidade FGTS", "f. Certidão da Fazenda Municipal", "g. Certidão da Fazenda Estadual", "h. Certidão de Dívida Ativa da União" e "i. Certidão de Falência".</p> |
| <p>Volume de recursos sob administração/gestão</p> | <p>Conforme formulário de referência, com data-base de 31 de dezembro de 2024</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Ações R\$ 3.308.203.042,13 b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras R\$ 1.098.283.085,31 c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras R\$ 1.623.658.122,70 d. Cotas de fundos de investimento em ações R\$ 59.643.102,70 e. Cotas de fundos de investimento em participações R\$ 137.923.350,24 f. Cotas de fundos de investimento imobiliário R\$ 310.544.590,82 g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios R\$ 4.861.348.119,76 h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 750.362.531,37 i. Cotas de outros fundos de investimento R\$ 5.171.942.677,04 j. Derivativos (valor de mercado) R\$ 12.310.416,44 k. Outros valores mobiliários R\$ 0,00 l. Títulos públicos R\$ 841.814.277,75 Outros ativos R\$ 34.620.917.408,77 <p>TOTAL R\$ 52.796.950.725,03</p> |
| <p> Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p> | <p>O método de avaliação de rentabilidade dos Fundos sob nossa gestão é baseado na Taxa Interna de Retorno acumulada, calculada com base na evolução dos ativos e passivos marcados na carteira do Fundo.</p> |
| <p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p> | <p>A Genial Gestão estrutura seus processos de diligência com base em códigos de autorregulação, como o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, do qual é signatária. A gestora adota práticas robustas de compliance, incluindo a utilização de kits de due diligence específicos por segmento, análise de riscos reputacionais, socioambientais e regulatórios, além de background checks. A aprovação de prestadores de serviços é submetida a comitês internos, assegurando aderência às normas da CVM e aos princípios de governança e integridade. Tais práticas refletem o compromisso da instituição com a transparência, a mitigação de riscos e a proteção dos interesses dos investidores. A informação detalhada por ser encontrada no Formulário de Referência encaminhado (m. Formulário).</p> |
| <p>Outros critérios de análise</p> | |

| VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: | | | |
|--|---|----------------|------------|
| Tendo em vista o atendimento dos itens necessários para o cumprimento das exigências da Portaria IPREM nº 08/2025, conforme documentos apensados no processo SEI nº 6310.2025/0003979-9, que foi analisado pelos membros da Coordenadoria de Gestão de Investimentos e Assessoria Técnica Previdenciária, encontrando-se credenciada e apta para integrar o cadastro de instituições gestora de fundos de investimentos e receber possíveis alocações de recursos desta entidade de previdência municipal. | | | |
| O presente Atestado de Credenciamento, emitidos em atendimento à Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, suas alterações posteriores, não gera, para a credenciada, qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência de investimentos, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas e aptas a receberem recursos financeiros do IPREM/RPPS do Município de São Paulo. | | | |
| Local: | R. Libero Badaró, 190 - 12º andar - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo (SP), 01003-010 | Data | 7/25/2025 |
| VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: | Cargo | CPF | Assinatura |
| Márcia Regina ungarete | Superintendente | ***.109.148-** | |
| Sandro Teixeira de Oliveira | Coordenador Substituto II | ***.508.548-** | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao prestador de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV, a lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:
Rodrigo Selles

Signed by:
Rafael Vasconcelos

034D1FCA27B2449 Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores AFE2E30BF374481

DS
CVM

Certificado de Conclusão

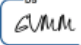
| | | |
|--|----------------|------------------------------------|
| Identificação de envelope: BA8175AE-E4DB-4789-A127-DE95AF024C70 | | Status: Concluído |
| Assunto: Complete com o Docusign: Cópia de m) TERMO DE CREDENCIAMENTO.xlsx | | |
| Envelope fonte: | | |
| Documentar páginas: 4 | Assinaturas: 2 | Remetente do envelope: |
| Certificar páginas: 2 | Rubrica: 1 | Guilherme van Melis Mori |
| Assinatura guiada: Ativado | | RUA SURUBIM, 373, 4º ANDAR, CIDADE |
| Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado | | MONÇÕES |
| Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília | | Sao Paulo, 04571-050 |
| | | guilherme.mori@bancogenial.com |
| | | Endereço IP: 163.116.224.117 |

Rastreamento de registros

| | | |
|---------------------|------------------------------------|-----------------|
| Status: Original | Portador: Guilherme van Melis Mori | Local: DocuSign |
| 30/07/2025 18:35:53 | guilherme.mori@bancogenial.com | |

Eventos do signatário

Guilherme Van Melis Mori
guilherme.mori@bancogenial.com
Estagiário
Banco Genial
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.224.117

Registro de hora e data

Enviado: 30/07/2025 18:41:58
Visualizado: 30/07/2025 18:42:12
Assinado: 30/07/2025 18:42:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Rafael Vasconcelos
rafael.vasconcelos@genial.com.vc
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:

AFE2E38F374481...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.45

Enviado: 30/07/2025 18:42:29
Reenviado: 31/07/2025 16:48:30
Visualizado: 31/07/2025 16:55:50
Assinado: 31/07/2025 16:56:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Rodrigo Selles
rodrigo.selles@genial.com.vc
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

034D1FCA27B3449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.55

Enviado: 30/07/2025 18:42:29
Visualizado: 31/07/2025 15:15:12
Assinado: 31/07/2025 15:15:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 30/07/2025 18:41:58 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 31/07/2025 15:15:12 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 31/07/2025 15:15:35 |
| Concluído | Segurança verificada | 31/07/2025 16:56:30 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |



Valeria Aparecida Catossi Madeira
Coordenador(a) II
Em 01/08/2025, às 08:52.



Marcia Regina Ungarete
Superintendente
Em 01/08/2025, às 11:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130374637** e o código CRC **DFBB6C4B**.
